



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 326, DE 2008.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-000308/2008** e Parecer nº **163/2008** e **Despacho nº 021/2008** ambos da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º **APLICAR** à servidora LUCIANA NUNES MOREIRA a penalidade prevista no art. 127, I, da Lei nº 8 112/1990, de **advertência**, considerando-se, em homenagem ao *Princípio da Adequação Punitiva*, o que dispõe o art. 129 da mesma Lei.

Art. 3º **DETERMINAR** à servidora que se submeta a acompanhamento psicossocial por profissional especializado do Setor de Assistência Social da CLDF

Art. 4º **DAR** conhecimento desta decisão a servidora, para, querendo, manifestar-se nos termos do art. 104 e seguintes e seguintes, da Lei nº 8 112/1990; ou, ainda, percorrer a via judicial própria, a fim de levar o seu processo ao conhecimento do órgão competente, conforme o inciso XXXV, do art. 5º, da Constituição

Art. 5º **DAR** conhecimento desta decisão ao servidor Fernando Augusto Miranda Nazaré

Art. 6º **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, após tomadas todas as providências anteriores.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2008.


Deputado **ALIRIO NETO**
Presidente